



# Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

## LEI Nº 227

O Prefeito Municipal da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de CR\$.200.000,00, afim de reforçar as seguintes consignações do orçamento vigente:

8093 - Serv.Div.Sert.Mat.Consumo.....	CR\$.20.000,00
8111-b.Serv.Arrecad.Percent.Coletoria.....	25.000,00
8631 Serv.Urbanos-Pessoal Variavel.....	10.000,00
8633 Serv.Urbanos-Mat.Consumo.....	20.000,00
8811 Lograd. Púb.Pess.Variavel.....	20.000,00
8851 Serv.Limp.Púb.Pess;Variavel.....	30.000,00
8871 Constr.Cons.Prop.Púb.Pess.Var.....	10.000,00
8873 IDEM IDEM Mat.Consumo.....	10.000,00
8891 Div. Merc.Matad.Cem.Pess.Var.....	15.000,00
8994 Diversos-Eventuais.....	10.000,00
8630 Serv.Urbanos-Pess.Fixo.Abono Fam....	20.000,00
8090 Serv.Div.Sert.Abono Familiar.....	10.000,00
Total.	200.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 9 de setembro de 1960

José Zeferino de Oliveira  
Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.